Diário Oficial

EDIÇÃO 468
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

TERÇA-FEIRA
08 DE JULHO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1808, 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Cambuci, Estado do Rio do Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 097, de 27/12/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação, pelo período de 4 anos (quatro anos).

Cadeiras	Membros Titulares	Membros Suplentes	Órgãos
Presidente	Suelaine de Souza e Silva Leal	-	SME
Vice Presidente	Valdilene Mendonça Soares	-	SME
Representante da SMEC	Suelaine de Souza e Silva Leal	Késia da Silva Ferreira Almenara	SME
Representantes dos Gestores municipais	Lúcia Helena de Oliveira Castro	Rogério José Vellasco Duarte	SME
Representante dos Inspetores/Supervisores de Ensino da SME	Ana Martha Granado Cardoso Rubim	Valdilene Mendonça Soares	SME
Representantes dos Professores Municipais - Zona Urbana	Camila Neves Vilaça	Vivianny Moreira Nogueira Pinto Rubim	SME
Representantes dos Professores Municipais - Zona Rural	Eube Gomes Borges	Caroline Cruz Malafaia	SME
Representantes dos Pais de alunos da Escolas Municipais	Cristina Silveira Cunha Terra	Américo Cunha Lemos	Pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino
Representantes das escolas privadas	Elizangela Pereira Soares	Walquíria Hernandes de Faria	Escola Sonho de Criança / Escola Pedro Faria
Representantes do Conselho Tutelar	Mateus Vicente Defante	Fernanda da Silva Pereira	Conselho Tutelar de Cambuci-RJ
Representantes do Sinicato dos Servidores Públicos Municipais	Ana Clebene Caycho de Castro e Silva	Alair Moreira Soares Abreu	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Representante da Sociedade Civil Organizada	Cleodir Faria Bastos	Amarildo Ferreira Vicente	Sindicato Rural de Cambuci

Cambuci – RJ, 03 de janeiro de 2025.

MURILLO SILVA DEFANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 381, de 03 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Vacância de Servidor por Posse em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei complementar nº 01/93.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **Beatriz Ignácio Almeida Rangel**, ocupante do cargo de Professor DOC. I Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, formulado por meio do Processo Administrativo nº 2392/2025, onde requer a vacância do cargo por ter sido convocada para tomar posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município opinando pelo deferimento do requerimento formulado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a partir de 18 de março de 2025, a **vacância** do cargo de Professor Doc. I – Matemática, conforme dispõe o Art. 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93.

Art. 2º - Esta portaria **entrará** em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 03 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 382, de 08 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido a Senhora **Domitila Alves Rangel**, do cargo comissionado de Membro de Equipe de Apoio, símbolo CAS 2, junto ao Departamento de Compra e Licitação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 08 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 383, de 08 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido. Previsão legal inserida no artigo 40 da Lei Complementar nº 01/93 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Domitila Alves Rangel, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 62442842, a partir do dia 08/07/2025, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar nº 01/93.

Parágrafo Único - A exoneração de que trata o caput do artigo se dá a pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 5565/2025, parte integrante desta portaria.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 08 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (0xx22)2767-2581
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/SMA de 08 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 3660/2025, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **180 (cento e oitenta) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 17/04/2015 a 17/04/2025, a(o) Servidor(a) **Jorge Braz de Oliveira, matrícula nº 2000625**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 08/07/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (0xx22)2767-2581
Cambuci – Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/SMA de 08 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 3481/2025, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 05/05/2018 a 05/05/2023, a(o) Servidor(a) **Rosaria Sueli Cunha Rocha, matrícula nº 2000972**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 08/07/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração
Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 61258302

Texto de aviso de leilão para Diário Oficial:

AVISO DE LEILÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

A Prefeitura Municipal de CAMBUCI, inscrita no CNPJ nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que venderá, através do leiloeiro público João Emilio de Oliveira Filho, matrícula 45 JUCERJA, bens inservíveis: sucata de máquinas, equipamentos, mobiliário e de peças proveniente de viaturas/veículos de placas / chassi: LUN5868, KRU6725, LMT0F34, LSW5073, LMK5002, LSV8196, KXF5387, KYY8735, KRQ3147, KRU6017, KON2297, LSS0350, LPB0347, LMK3261, KNZ3995, LLK8110, LTH6780, KWY9172, LSI6767, LSI3340, KWQ7335, KYW2086, KQU7976, LUZ0883, KWT6466, KWJ9128, LPY0289, LSU0311, LCY5051, KZI4305, LLS3719, KYM3660, LQN9459, KOY2938, LSH4661, KNV5977, 9BWKB05UDP039884, KVT6011, 9B9214T44CBDT4789, 17B02390, KVG7350, KOX3662, KPX4969, LSP9566, LMT5A17, LQJ8015 e KPR0847, no leilão online a ser realizado no dia 30/07/2025, às 12h, no site www.joaoemilio.com.br, estando disponível edital completo no site e no local de visitas. Cambuci, 08 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **PROSPECTUS FUTURA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, voltados para o setor público, para atender às demandas da Câmara Municipal de Cambuci/RJ, conforme termo de referência e no mapa de apuração, pelo período aproximado de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.900,00 (mensal)
VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 15/05/2026.

EXTRATO DE PORTARIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria nº 017, de 01 de julho de 2025 - EXONERAR o Sr. **ALEX BASTOS CAMARA** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cambuci, por indicação da vereadora **Laudiceia Vilanova de Oliveira**, símbolo CC-1. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Portaria nº 018, de 01 de julho de 2025 - NOMEAR o Sr. **KAIQUE GOMES DOMINGUES** para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cambuci, por indicação da vereadora **Laudiceia Vilanova de Oliveira**, símbolo CC-1. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2025.